



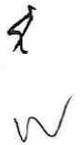
## **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 10/2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021**

**(Contém 52 laudas)**


**ATA N.º 10/2021****Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente**

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 10 minutos

No dia um do mês de março de dois mil e vinte e um reuniu o Executivo, por videoconferência, tendo os trabalhos sido dirigidos pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, e contando com a participação dos vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florbela Alemão Parracho, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pedro Nuno Simões Pereira, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO</b>		
	<b>Presidente da Câmara Municipal</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Solicitação de apoio financeiro – NAT de Benavente	Inf. n.º 5188, de 17/02021	APSDC – Associação Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
3	Resumo diário de tesouraria		

9	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	573/2020	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
10	“ “	141/2020	Rui Amado Diogo Fernandes
11	“ “	715/2020	Carlos Manuel Correia Carvalho
12	“ “	720/2020	Egas Rasinhas Carvalho
13	Informação Prévia	20/2020	S. A. M. S. A., Sociedade Agrícola Malhada, S.A.
14	Averbamento de processo de obras em nome de novo titular – A conhecimento	1281/2018	Joaquim Jorge Duarte de Oliveira Ruivo
15	Trânsito	3/2020	José Rodrigues Vieira
	<b>PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO</b>		
16	Alteração da primeira revisão do PDMB, para adequação ao RJGT	20/2020	
17	Reclamação	1196/2013	Maria José Silva e Sónia Costa
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>		
	<b>CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>		
	<b>Ação Cultural</b>		
18	Participação no concurso COPENHAGENS STARS 2021 – Classificação		Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão
19	<b>Período destinado às intervenções dos munícipes</b>		
20	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que concorda, plenamente, que os estudos sejam globais, não se restringindo, propriamente, ao solicitado por um único requerente. Contudo, tal como já foi discutido há cerca de duas semanas, o melhor, de momento, seria, provavelmente, aprovar, apenas, a criação de um lugar de estacionamento, porque pelo que está a perceber, a Câmara Municipal irá implementar três lugares de estacionamento.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que não visando satisfazer necessidade individuais, crê que os outros dois lugares fazem todo o sentido, uma vez que um será junto ao Centro Escolar do Porto Alto e o outro, numa zona que tem muito comércio e restauração.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Hélio Justino, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

## **05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO**

### **Ponto 16 – ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO PDMB PARA ADEQUAÇÃO AO RJGT**

Processo n.º 20/2020

Local: Benavente

#### **Informação do serviço de Informação Geográfica, de 24.02.2021**

No cumprimento da sua competência em matéria de planeamento, ordenamento e gestão do território, esta Câmara Municipal procedeu à elaboração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), ao abrigo do regime transitório estabelecido pelo disposto no artigo 82.º, n.º 2 da nova Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBGPPSOTU - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), não tendo a sua conclusão e aprovação integrado as diretrizes e as regras emanadas por este diploma, nem pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual).

A Primeira Revisão do PDMB foi aprovada pela Assembleia Municipal de Benavente em 29 de junho de 2015, e publicada (Aviso n.º 222/2019) no Diário da República, Série II, n.º 3/2019, de 4 de janeiro, tornando-se eficaz desde 21 de fevereiro de 2019, com a publicação da Delimitação da REN do município de Benavente, aprovada pela Portaria n.º 67/2019, e publicada no Diário da República, Série I, N.º 36, de 20 de fevereiro.

Ao longo da sua vigência, foi objeto da seguinte alteração, em processo de publicação:

- Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Benavente ao Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET) e ao Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT): Deliberação n.º 320/2020, de 10 de dezembro de 2020.

O disposto no artigo 81.º da nova LBGPPSOTU determinou a revisão do RJGT (versão atual), implicando a adequação da Primeira Revisão do PDMB à classificação e qualificação do solo que deve incluir as regras estabelecidas nestes diplomas, assim como os critérios estabelecidos no Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

9.  
W

Ao abrigo das disposições legais conjugadas dos artigos 115.º, 118.º, 119.º e 199.º do RJIGT, e atendendo à inclusão das referidas regras de classificação e qualificação do solo, anexa-se à presente informação o documento que consolida os termos de referência para dar início ao processo de alteração da Primeira Revisão do PDMB para adequação ao RGIJT, e que integra a síntese dos fundamentos justificativos e objetivos estratégicos (sem alterar o modelo territorial) para a elaboração da alteração.

Submete-se para apreciação da Câmara Municipal o referido documento em anexo, que consubstancia os termos de referência para o procedimento da alteração da Primeira Revisão do PDMB para adequação ao RJIGT, e propõe-se que a Câmara Municipal delibere em conformidade com o disposto no artigo 76.º, no artigo 88.º, n.º 2, e no artigo 119.º, n.º 2, do RJIGT:

1. Dar início ao procedimento da alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente para adequação ao RJIGT, em conformidade com os termos de referência apresentados em anexo;
2. Estabelecer o prazo de 24 meses para o procedimento da presente alteração, conforme programação constante nos termos de referência;
3. Determinar o período de 15 dias úteis para a participação dos interessados, a iniciar 5 dias após a publicação da deliberação camarária em Diário da República, para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas pertinentes no âmbito deste procedimento, devendo ser enviadas para o endereço de correio eletrónico [obras.particulares@cm-benavente.pt](mailto:obras.particulares@cm-benavente.pt), ou por correio normal, para: Câmara Municipal de Benavente, Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente, Praça da República, 2130-037 Benavente;
4. Considerar dispensável a submissão da presente alteração a avaliação ambiental, fundamentada nos termos de referência, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual;
5. Mandar publicar a deliberação na 2.ª série do Diário da República, afixar nos locais de estilo o Aviso com o teor da mesma e divulgar na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT), e no sítio oficial da Câmara Municipal de Benavente.

A referida deliberação será transmitida pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal de Benavente e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT.

Decorrido o período de participação dos interessados, a Câmara Municipal procederá à elaboração da proposta de alteração da Primeira Revisão do PDMB para adequação ao RJIGT.

Anexo: "Termos de Referência" para o procedimento da "Alteração da Primeira Revisão do PDMB para Adequação ao RJIGT".

À consideração superior,

Verónica Coelho, técnica superior – eng.ª biofísica

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

<p><b>Parecer:</b>                  Ao vereador do Pelouro, como proposta para agendamento para deliberação da Câmara, para dar início ao procedimento de alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente para adequação ao RJIGT.                  Caso seja aceite a proposta, deverá a Câmara deliberar sobre os pontos referidos na informação técnica, fundamentados no anexo - Termos de Referência.</p> <p>24.02.2021</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.</p>	<p><b>Despacho:</b>                  À reunião.</p> <p>24.02.2021</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o assunto em análise e propôs que a Câmara Municipal dê início ao procedimento de alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, para adaptação ao RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), nos termos constantes na informação técnica e nos Termos de Referência em anexo, que lhe parecem claros.

O SENHOR PRESIDENTE assinalou que, no caso concreto da Câmara Municipal de Benavente, o processo de adaptação ao RJIT e à Lei de Bases dos Solos dirá apenas respeito à classificação dos solos, não havendo aumento dos perímetros urbanos e, como tal, poderá, eventualmente, haver algumas situações em que esses perímetros urbanos sejam diminuídos e aumentadas as áreas de terrenos rústicos.

Aludiu a um outro objetivo que está subjacente àquele processo, e que tem a ver com a questão da Mata do Duque I e II, Zambujeiro e, também, com as matérias que dizem respeito à Lei da Defesa da Floresta Contra Incêndios, podendo a Câmara Municipal colocar uma solução que vá ao encontro das limitações que o Plano Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios veio colocar à capacidade de uso do solo, nos termos em que o PDM o define.

Nesse sentido, considerando que não está em causa o modelo de desenvolvimento previsto no PDM, tratando-se, apenas das pequenas adaptações que referiu, parece-lhe que a avaliação ambiental não se justifica, podendo a Câmara Municipal dar início ao procedimento em causa e receber, na fase de discussão pública, algumas considerações por parte dos munícipes sobre os objetivos elencados.

Fez alusão a que houve necessidade de a Câmara Municipal adquirir uma cartografia à escala 1/10.000, que está validada e será uma base essencial para o trabalho em questão.

Informou que a 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal teve a ver com o PORNET (Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo) e já foi publicada, estando em condições de ser eficaz.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PS – Partido Socialista, Florbela Parracho, e do senhor vereador sem representação política, Pedro Pereira, homologar a Informação do serviço de Informação Geográfica, de 24.02.2021 e, de acordo com a mesma, dar início ao procedimento de alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, para adequação ao RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), em conformidade com os Termos de Referência, documento que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

medidas que resultaram daquele relatório, e espera que essas medidas sejam bem-sucedidas, minimizando os impactos que, naturalmente, não tem dúvidas que acontecem para os moradores mais próximos.

O SENHOR PRESIDENTE observou que se, ainda assim, continuarem a persistir reclamações, far-se-á um novo processo de medição acústica, para avaliar se, efetivamente, os índices de ruído que chegam aos eventuais reclamantes ultrapassam os parâmetros admissíveis, ao abrigo do Regulamento Geral do Ruído.

## 2- REUNIÕES PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA questionou se a Câmara Municipal já reunirá, presencialmente, na próxima semana.

O SENHOR PRESIDENTE sugeriu que a próxima reunião se mantenha por videoconferência, tendo a expectativa de que, entretanto, existam algumas medidas por parte do Governo, relativamente a um desconfinamento gradual.

Observou que, felizmente, os resultados dos últimos dias são bastante favoráveis, no que diz respeito ao município de Benavente, havendo, atualmente, um cenário muitíssimo diferente do que aquele que se viveu durante os meses de janeiro e fevereiro.

Disse crer que já haverá condições para retomar as reuniões de forma presencial, na terceira semana.

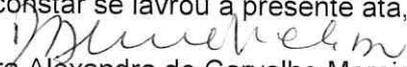
## Ponto 20 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Solicitação de apoio financeiro – NAT de Benavente;
- Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente” – Plano de trabalhos ajustado à consignação / Aprovação;
- Apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2020 / Regulamento Específico Domínio do Capital Humano / Eixo 2 – Ensino e Qualificação do Capital Humano / Aviso de candidaturas n.º ALT20-73-2021-17 / Operação: Ampliação do Centro Escolar do Porto Alto;
- Informação Prévia;
- Alteração da primeira revisão do PDMB, para adequação ao RJIGT;
- Reclamação.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dez minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,   
Palmira Alexandra de Carvalho Moraes Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.

